CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 11/12/2019
Nº. 4068 Fl.
Oficial Legislativo

INDICAÇÃO Nº 53 /19

O Vereador que este subscreve, requer que após tramitação regimental e ouvido o douto plenário, seja enviada correspondência ao Executivo Municipal com a seguinte Indicação:

Solicito ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa, um Projeto de Lei para a instalação de equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, no Município de São Francisco de Assis, conforme modelo de projeto de lei em anexo. Pois, como sabido a água fornecida aos consumidores é distribuída sob pressão nas redes de abastecimento, em razão da água ser bombeada por ar, é comum e perfeitamente compreensível à presença de ar dentro das tubulações. Entretanto, não podemos aceitar o fato de que o consumidor pague por este ar, como se água fosse e no preço desta, uma vez que o ar representa, pelo menos, cerca de 20% a 30% do consumo cobrado.

Ademais, além de buscar minorar os efeitos danosos que esta estatística causa ao Legislativo e ao Executivo, tendo a CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) como veículo, visa, sobretudo e em nome da ética, dissociar o hiato causado entre o real fornecimento de água e seus eventual substituo: o ar.

De acordo com prospecto referente ao tema, existem 07 (sete) situações possíveis para a existência de ar na rede de água, sendo os seguintes:

I . Manutenção da rede;

II. Rodízio;

III. Ruptura da rede;

IV. Manobras da Companhia fornecedora;

V. Injeção de ar para pressurizar (efeito aríete);

VI. Desligamento de bombas para economia e manutenção elétrica (geralmente efetuado na madrugada);

VII. Separação física em horas de baixo consumo (abrangendo várias regiões).

Ainda, podemos constatar, que a multiplicidade de situações remete a certeza de que a população Assisense está pagando caro por um produto que não consome. A força do ar que sopra das torneiras causa estupefação nos usuários, que leigos, não fazem ideia dos prejuízos financeiros decorrentes. Em decorrência dos serviços executados na rede e quando o abastecimento é retomado, o ar passa pelo hidrômetro e é registrado como água, representado um volume de consumo, que na realidade não ocorreu.

Dessa forma, muitos consumidores reclamam que pagam valor nas contas de água, sem de fato consumir. Isso porque, como já mencionado no caput, em muitos casos, a pressão do ar na tubulação faz com que o ponteiro do hidrômetro gire mesmo sem água, ou seja, registrando um consumo inexistente. Essa situação acaba "amargando" no bolso do consumidor. A água, fornecida pelas concessionárias, é distribuída sob pressão nas redes de abastecimento.

Portanto, entende-se que a aplicação deste equipamento, representa uma economia, segundo alguns fabricantes, na ordem de 35%, sendo a economia significativa para o consumidor, porquanto irá bloquear o ar existente nas redes de abastecimento, evitando que o mesmo passe pelo hidrômetro e seja registrado como água. Asssim , a instalação do aparelho é uma alternativa para eliminar o ar e evitar que muitos consumidores paguem indevidamente contas com valores altas, bem acima do consumo real.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 11 de dezembro de 2019.

Vereador Paraguassu Rodrigues da Hora
Bancada Progressista

Exmo. Sr.
Vereador Vasco Azambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
N/C